



PREFEITURA DE  
**AMARAÍ**  
Escrevendo um novo futuro

**DECRETO Nº 059/2025, 03 DE JULHO DE 2025**

*Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de AMARAÍ e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica convocada a **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de AMARAÍ**, a ser realizada no município de AMARAÍ, Estado de Pernambuco, no dia 25 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de AMARAÍ, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de AMARAÍ.

**Art. 2º.** A **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres** adotará o tema **Pluralidades Femininas e Diversidade: Construindo Políticas Inclusivas** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

**Eixo II** – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

**Eixo III** – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

**Eixo IV** – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

**Eixo V** – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

  
☎ [prefeitura@amaraji.pe.gov.br](mailto:prefeitura@amaraji.pe.gov.br) ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**  
Escrevendo um novo futuro

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de AMARAJI e, em sua ausência ou impedimento, pela Assessoria de promoção dos direitos da Mulher e da Diversidade.

Art. 4º. A Secretária da Mulher de AMARAJI expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de AMARAJI.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amaraji, 03 de julho de 2025.

  
Fláucio de Araújo Guimarães  
Prefeito

☎ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60